

COMUNICADO AO MERCADO

A **Estácio Participações S.A.** ("Estácio" ou "Companhia" - Bovespa: ESTC3) vem comunicar ao mercado que, com a finalidade de mitigar o risco de não instalação, em primeira convocação, da assembleia geral extraordinária da Companhia convocada para o dia 15 de agosto de 2016, às 12 horas ("Assembleia"), irá realizar um pedido público de procuração para votação de todas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia ("Pedido"), quais sejam:

1. aprovar a dispensa da realização, pela Kroton Educacional S.A ("Kroton"), da oferta pública de ações de emissão da Companhia exigida pelo artigo 37 do estatuto social da Companhia no âmbito da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Kroton nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Estácio pela Kroton ("Operação" e "Protocolo", respectivamente);
2. aprovar o Protocolo;
3. aprovar a Operação; e
4. autorizar a subscrição, por seus administradores, das novas ações a serem emitidas pela Kroton.

No âmbito do Pedido serão solicitadas procurações para que os acionistas assegurem participação na Assembleia, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia.

Será admitido o recebimento de procurações no formato físico bem como o recebimento de procurações eletrônicas por meio do sistema "Assembleias Online" (www.assembleiasonline.com.br).

Nos termos do artigo 23 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se detalhadas no Anexo I a este Comunicado ao Mercado as informações indicadas no Anexo 23 da referida Instrução. O Anexo II ao presente contém instruções sobre a procuração pretendida, bem como o modelo de instrumento de mandato com a qualificação completa dos procuradores indicados pela Estácio, conforme previsto no artigo 24 da Instrução CVM nº 481/09.

Os documentos e informações previstos na Instrução CVM nº 481/09 relativos às matérias que serão objeto de deliberação pelos acionistas se encontram disponíveis nas páginas da Estácio (www.estacioparticipacoes.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

Pedro Thompson

Diretor de Relações com Investidores

Anexo I
Anexo 23 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009
Pedido Público de Procuração

1. Informar o nome da companhia

Estácio Participações S.A.

2. Informar as matérias para as quais a procuração está sendo solicitada

1. aprovar a dispensa da realização, pela Kroton Educacional S.A. ("Kroton"), da oferta pública de ações de emissão da Companhia exigida pelo artigo 37 do estatuto social da Companhia no âmbito da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Kroton ("Operação") nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Estácio pela Kroton ("Protocolo");
2. aprovar o Protocolo;
3. aprovar a Operação, nos termos e condições do Protocolo; e
4. autorizar a subscrição, pelos administradores da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela Kroton.

3. Identificar as pessoas naturais ou jurídicas que promoveram, organizaram ou custearam o pedido de procuração, ainda que parcialmente, informando:

a. Nome e endereço

Estácio Participações S.A., com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311

b. Desde quando é acionista da companhia

Não Aplicável.

c. Número e percentual de ações de cada espécie e classe de sua titularidade

Não Aplicável.

d. Número de ações tomadas em empréstimo

Não Aplicável.

e. Exposição total em derivativos referenciados em ações da companhia

Não Aplicável

f. Relações de natureza societária, empresarial ou familiar existentes ou mantidas nos últimos 3 anos com a companhia ou com partes relacionadas à companhia, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

Não Aplicável.

4. Informar se qualquer das pessoas mencionadas no item 3, bem como qualquer de seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum ou coligadas tem interesse especial na aprovação das matérias para as quais a procuração está sendo solicitada, descrevendo detalhadamente a natureza e extensão do interesse em questão

O Pedido Público foi promovido pela Administração, tendo em vista a Companhia não ter um acionista controlador e suas ações serem pulverizadas, o que dificulta a obtenção de quórum para instalação e deliberação das Assembleias. Dessa forma, não há nenhum interesse especial na aprovação das matérias objeto do processo de solicitação ora realizado, sendo o principal objetivo a composição de quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação.

5. Informar o custo estimado do pedido de procuração

O custo estimado pela Companhia do pedido de procuração é de aproximadamente R\$4.000,00 (quatro mil reais).

6. Informar se (a) a companhia custeou o pedido de procuração ou (b) se seus autores buscarão ressarcimento de custos junto à companhia

O presente pedido público de procuração será custeado integralmente pela Companhia.

7. Informar:

a. O endereço para o qual a procuração deve ser remetida depois de assinada; ou

As procurações físicas (acompanhada dos documentos que confirmam a representação, conforme aplicável) deverão ser enviadas à Companhia entre o **dia 29 de julho de 2016** (10 (dez) dias úteis posteriores à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração), e o **dia 11 de agosto de 2016, inclusive** (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), por correspondência ou e-mail:

Estácio Participações S.A.

A/C: Diretoria Jurídica

Sr.^a Simone Wilches Braga

Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311

E-mail:juridico.societario@estacio.br

Assunto: Documentação para participação na AGE.

b. Caso a companhia aceite procurações por meio de sistema na rede mundial de computadores, as instruções para a outorga da procuração.

O recebimento de procurações eletrônicas será realizado por meio do Sistema “Assembleia Online”. Para tal, o acionista precisa se cadastrar no endereço www.assembleiasonline.com.br e obter (gratuitamente) seu certificado digital, seguindo os passos descritos abaixo:

Passo 1 – Cadastramento no portal:

- a) Acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br clique em “cadastro e certificado” e selecione seu perfil adequado (acionista pessoa física ou pessoa jurídica);
- b) Preencha o cadastro e clique em cadastrar, confirme os dados, e em seguida, terá acesso ao Termo de Adesão, no caso de pessoa física, e/ou ao termo de representação, no caso de pessoa jurídica. O termo de adesão e/ou de representação deve(m) ser impresso(s), rubricado(s) em todas as páginas, assinado(s) e ter sua(s) firma(s) reconhecida(s).

Caso o acionista já possua certificado digital emitido pela ICP-Brasil, é necessário apenas efetuar o cadastro e assinar digitalmente o termo de adesão ou o termo de representação, conforme o caso, para estar apto a votar por meio do portal “Assembleias Online”. Assim, o acionista poderá passar diretamente ao Passo 3 descrito a seguir.

Passo 2 – Validação de cadastro e recebimento do certificado digital

- a) O acionista receberá um e-mail do portal “Assembleias Online”, relacionando os documentos necessários para validação do cadastro, incluindo o termo de adesão e/ou o termo de representação, mencionado acima. O único custo ao acionista refere-se ao envio da documentação por correio para o endereço do Assembleias Online, conforme referido no e-mail.
- b) Assim que sua documentação for validada pela equipe do portal “Assembleias Online”, o acionista receberá um novo e-mail contendo os procedimentos para emissão do Certificado Digital “Assembleias Online”.
- c) Após emitido o certificado, o acionista já estará pronto para votar, via internet, na Assembleia Geral.

Passo 3 – Votação na Assembleia pela plataforma

- a) Após a conclusão dos passos indicados acima, para exercer seu direito de voto por meio de procuração eletrônica, acesse o endereço www.assembleiasonline.com.br, faça seu login, selecione a Assembleia da Estácio, vote e assine digitalmente a procuração;
- b) O acionista receberá por e-mail o comprovante de seu voto.

O acionista cujo cadastramento já tenha sido validado terá o período compreendido entre o **dia 29 de julho de 2016** (data, no mínimo, 10 (dez) dias úteis posterior à divulgação do Comunicado do Pedido Público de Procuração) e o **dia 11 de agosto de 2016, inclusive** (ou seja, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data da realização das Assembleias), para exercer o seu voto através do sistema.

Acionistas já cadastrados na plataforma Assembleias Online

No caso de o acionista já ter realizado anteriormente os passos 1 e 2 descritos acima, este deverá verificar a validade de seu certificado digital, para que, tendo vencido o prazo, providencie a sua renovação.

Para a renovação do certificado digital emitido pela Certisign, será necessário acessar o menu administrativo, por meio do endereço do Assembleias Online, e optar pelo serviço de renovação de certificado digital.

Após confirmar a validade do seu certificado digital, o acionista estará apto para outorgar procurações por meio da plataforma Assembleias Online, observando as instruções constantes do endereço www.assembleiasonline.com.br e do passo 3 acima.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Em caso de dúvida com relação aos procedimentos de representação acima, favor contatar:

Flávia Menezes de Oliveira
Gerente de Relações com Investidores
Endereço: Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 199, sala 601
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ
CEP 22775-040
Tel: 55-21-3311-9700
E-mail: ri@estacioparticipacoes.com

A Administração da Companhia esclarece ter divulgado Comunicado ao Mercado da intenção de realização do Pedido de Procuração Pública em 15 de julho de 2016.

Anexo II
Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

Por este instrumento de Procuração, [ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO], (“Outorgante”), neste ato nomeia e constitui como procurador:

1) Aníbal José Grifo de Sousa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 126.120, emitida em 17/06/2004 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.381.497-11 ou **Thiago Reis Virgínio**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 190.036, expedida pela OAB/RJ em 07/11/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.324.987-04, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante;

2) Viviane Pires de Souza Araujo, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 144.479, expedida pela OAB/RJ em 16/06/2008, e inscrita no CPF/MF sob o nº 101.590.067-40 ou **Daniel Bayer**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 110.331, expedida pela OAB/RJ em 15/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o nº 925.318.497-34, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/ RJ, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante; e

3) Simone Wilches Braga, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 97.249, emitida em 04/09/2009 pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.969.427-72 ou **Diogo Pereira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 188.068, expedida pela OAB/RJ em 17/06/2014, e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.459.517-02, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 199, 6º andar, Barra da Tijuca, CEP 22775-040, Rio de Janeiro/RJ, para **ABSTER-SE** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo (a) acionista Outorgante.

Outorgando-lhes poderes específicos para, comparecer, examinar, discutir e votar em nome do Outorgante, na Assembleia Geral Extraordinária da ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. (“COMPANHIA”), sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.807.432/0001-10, com sede na Avenida Venezuela, 43, 6º andar, Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-311, a ser realizada em primeira convocação no dia 15 de agosto de 2016, às 12 horas, na sede da COMPANHIA, ou em segunda convocação, em data e

horário a serem definidos, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, a cerca das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(i) aprovar a dispensa da realização, pela Kroton Educacional S.A. (“Kroton”), da oferta pública de ações de emissão da Estácio exigida pelo artigo 37 do estatuto social da Companhia no âmbito da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Kroton (“Operação”) nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão da Estácio pela Kroton (“Protocolo”), a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(ii) quanto à deliberação sobre a aprovação do Protocolo, a instrução de voto é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(iii) quanto à aprovação da Operação, nos termos e condições do Protocolo, a instrução é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

(iv) quanto à autorização a subscrição, pelos administradores da Companhia, das novas ações a serem emitidas pela Kroton, a instrução é para que o OUTORGADO vote:

- A FAVOR
- CONTRA
- ABSTENHA-SE

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia Geral Extraordinária agendada para o dia 15 de agosto de 2016, quer em 1ª, 2ª ou 3ª Convocação (neste caso, em data e horário a serem definidos, conforme necessário), e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 4 (quatro) meses, a partir da presente data.

[local], [dia] de [mês] de 2016.

[INSERIR NOME DO OUTORGANTE]